



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças

Parecer Técnico

Documento de Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Interessado: APAE DE SERTÃOZINHO

Assunto: PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO ADITAMENTO 2019

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, relativa aos recursos repassados a APAE DE SERTÃOZINHO visando o auxílio para **promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular**, cujos valores vão abaixo discriminados, foi analisada por esta comissão, segundo os critérios contidos na Instrução nº 02/2016 alterada pela Resolução nº 03/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 29 de novembro de 2017, foi considerada em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

Outrossim, **atestamos:**

I. O regular funcionamento da entidade APAE Sertãozinho, localizada à Rua José Sponchiado, nº 143 em Sertãozinho- SP, a entidade é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, e tem como finalidade prestar atendimento especializado à pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, não atendidas na Rede Pública Estadual, em virtude de suas especificidades;

II. Relação de repasses concedidos:

NE	OB	Data	Valor	Fonte
2019NE00004	2019OB07032	30/01/2019	R\$ 137.412,26	05003002
	2019OB16868	15/03/2019	R\$ 137.412,26	05003002
2019NE00185	2019OB52198	17/06/2019	R\$ 137.412,26	05003002
	2019OB88372	16/09/2019	R\$ 137.412,26	05003002
Total repassado			R\$ 549.649,04	
Rendimento de Aplicação Financeira			R\$ 2.229,31	
Total			R\$ 551.878,35	

III. Data de recebimento da prestação de contas: 14/03/2019;

Classif. documental 001.01.05.006



SEDUCPAR202010611A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças

IV. Despesas comprovadas R\$ 551.878,35;

V. Não houve glosas ou saldos para utilização em exercício seguinte;

VI. O objeto dos recursos repassados, conforme Plano de Trabalho, foi efetuado com: pagamento de professores, encargos sociais e manutenção das classes conveniadas, atendendo alunos portadores de necessidades especiais;

VII. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII. A regularidade dos gastos efetuados, compatíveis com as metas do Plano de Trabalho e a perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária;

IX. Não se aplica;

X. Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse, número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

XII. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII. Não há controle interno legalmente instituído nesta unidade, UGE 080342. Porém a auditoria é executada pelo Centro de Controle e Avaliação/ Centro Regional de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda e do Planejamento;

XIV. As visitas in loco são realizadas pela Equipe da Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino.

Isto posto e, nada mais havendo a providenciar, archive-se no Núcleo de Finanças, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas da Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 23 de março de 2020.

Juliano Dias Pereira
Analista Administrativo





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças
Núcleo de Finanças

Carlos Alberto Otononi Aprile
Diretor I
Núcleo de Finanças

Cassia Regina Furtado
Dirigente Regional de Ensino
Sertãozinho

